
COMISSÃO DE ÉTICA DOS CORREIOS**ATA DA 425ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 29/02/2024**

No dia vinte e nove do mês de fevereiro do ano de 2024 na sala de reuniões da Comissão de Ética, reuniu-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-389/2023, com o objetivo de realizar a sua quadrigentésima vigésima quinta reunião ordinária.

Presentes: José Barreto de Arruda Neto (Membro Titular), Lucinaldo Cirino da Silva (Membro Suplente), Tatiana de Souza Mundim Machado (Membro Suplente), e Cátia Pereira Martins Santana (Secretária-Executiva).

Ausentes: Maria Aparecida Miranda (Coordenadora), Sônia Maria Suzy Sousa (Membro Titular), Marcio Yoshio Tazaki (Membro Suplente). Ausências justificadas.

Antes de iniciar a reunião, em razão da ausência da Coordenadora Maria Aparecida Miranda, assume a Coordenação da CET, José Barreto de Arruda Neto (Membro Titular). O Coordenador *ad hoc*, convoca Lucinaldo Cirino da Silva (Membro Suplente) e Tatiana de Souza Mundim Machado (Membro Suplente), para assumirem posição deliberativa em vista da ausência dos membros titulares Maria Aparecida Miranda e Sônia Maria Suzy Sousa.

A Secretária-Executiva informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Aberta a sessão, os membros da CET passaram a examinar os seguintes assuntos:

1. Denúncias oriundas do Fale Conosco:

1.1. FC 179198441: Tentativa de aliciar cliente para não utilizar serviços da AGF (administrativa). A CET decidiu não admitir a denúncia:

- Em relação ao ato de obter dados pessoais a partir da postagem, por se tratar de suposto crime de quebra de sigilo postal, a ser analisado pelo órgão gestor dos contratos de franquia postal. Solicitou à SECET que encaminhasse a denúncia à DIOPE para as providências pertinentes.
- Em relação ao aliciamento de cliente, tendo em vista que o nome do empregado foi obtido de forma supostamente ilícita.

1.2. FC 180098274: Supostas ameaças de clientes a empregado e negativa de gestores em prestar informações para abertura de Boletim de Ocorrência (distribuição). A CET decidiu estender o exame de admissibilidade da denúncia para serem coletadas informações complementares. Para tanto, deverá ser aberto processo no SEI.

2. Informações coletadas no Exame de Admissibilidade Estendido de Denúncias:

2.1. FC 167875350 - Retorno da 423ª Reunião Ordinária. Retaliação de gerente de Unidade a cliente (atendimento). Conforme Ata da 423ª RO, a CET solicitou à SECET que confirmasse dados do denunciado (AGF) junto à Corregedoria. A Secretária-executiva em contato com a Corregedoria e a Ouvidoria averiguou que a informação sobre o denunciado foi inserida na denúncia pelo denunciante. A CET decidiu estender o exame de admissibilidade da denúncia para serem coletadas informações complementares, em especial a identificação da unidade operacional e do/da empregado/a que deu origem ao ato denunciado.

2.2. Denúncia 1 da 417ª Reunião Ordinária: (FC 168054070) Falta de sigilo nos processos por membro do COPAS. Demanda CET-062/2023. Processo SEI 53180.053372/2023-29. A CET decidiu não admitir a denúncia pois as informações coletadas no exame de admissibilidade estendido, não trouxeram elementos suficientes para comprovar a falta ética.

3. Procedimento Preliminar de Apuração:

Denúncia 4 da 410ª Reunião Ordinária: (FC 166169613) Má vontade e falta de cortesia com cliente. Demanda CET-049/2023. Processo nº 53180.045167/2023-90. RELATÓRIO – Nº **45568090/2023** – **SECET-PRESI**. **Relator: Lucinaldo Cirino da Silva.** Após apresentação pelo Sr. **Lucinaldo Cirino da Silva**, os membros da CET aprovam o relatório, bem como período de 1 (um) ano para duração do ACPP. Além disso, orientam a Secretária-Executiva a adotar as providências nele determinadas.

4. Processo de Apuração Ética:

Denúncia 3 da 409ª Reunião Ordinária: (FC 165727203) - Demanda CET-047/2023. Processo SEI 53180.044599/2023-83. O empregado não concordou em assinar o ACPP proposto. A CET, em razão da recusa do empregado, determinou a instauração do Processo de Apuração Ética – PAE, devendo o mesmo ser notificado para apresentar defesa, conforme determina o MANORG 3/2 Anexo 1.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Cátia Pereira Martins Santana, Secretária-Executiva Comissão de Ética, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos presentes.

(Assinado eletronicamente) CÁTIA PEREIRA MARTINS SANTANA Secretária-Executiva da Comissão de Ética dos Correios PRT/PRESI-444/2023	(Assinado eletronicamente) JOSÉ BARRETO DE ARRUDA NETO Membro Titular da Comissão de Ética dos Correios PRT/PRESI-389/2023
(Assinado eletronicamente) LUCINALDO CIRINO DA SILVA Membro Suplente da Comissão de Ética dos Correios PRT/PRESI-389/2023	(Assinado eletronicamente) TATIANA DE SOUSA MUNDIM MACHADO Membro Suplente da Comissão de Ética dos Correios PRT/PRESI-389/2023

	Documento assinado eletronicamente por Catia Pereira Martins Santana, Secretário(a) Executivo(a) , em 12/03/2024, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por Jose Barreto de Arruda Neto, Analista XI , em 26/03/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por Lucinaldo Cirino da Silva, Membro , em 23/04/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por Tatiana de Souza Mundim Machado, Gerente Corporativo , em 26/04/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **47376644** e o código CRC **D2A41E2E**.